



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2023.01.18.2

Licitação Pública

Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.

Data de Emissão: 18 de janeiro de 2023

Data de Recebimento dos Envelopes: 06 de fevereiro de 2023.

Horário: 10:00 Horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

MISSÃO VELHA – CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços
TIPO - Menor Preço
EDITAL Nº 2023.01.18.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jucinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

SOLICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: O objetivo é a prestação de serviços suplementares ao desempenhado pelo corpo técnico da Câmara Municipal, garantindo-se maior respaldo no exercício da função legislativa e no acompanhamento das demandas judiciais e/ou administrativas que envolvam o Poder Legislativo Municipal.

Serão prestados serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Municipal, e outras áreas afins, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete da Presidência, Vereadores, Comissões e demais setores administrativos com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta indagação jurídica envolvendo o Município, relacionados ao direito administrativo, municipal e constitucional, dentre outras áreas afins;

Acompanhamento e condução dos processos jurídicos contenciosos e/ou administrativos de interesse da Câmara Municipal junto aos Tribunais de Contas do Estado do Ceará e da União, envolvendo tomada de contas especial, inspeções ordinárias e extraordinárias, consultas, prestação de contas e denúncias, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados, todavia, encaminho também as pesquisas de preços realizadas para que sejam juntadas ao processo.

Missão Velha/CE, 17 de janeiro de 2023.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações.**

Data: 17 de janeiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro
JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Advogado: NEIALYSON GOMES LANDIM

CPF: 050.842.643-00

Endereço: Rua da Paz, n. 455, ap. 906, Mucuripe. CEP 60165-180

Cidade: Fortaleza/CE

Telefone: (88) 99708-8367 e_mail: neialyson.gomes@oabce.adv.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceará, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO O objeto do contrato consiste no: Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil; - Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público; - Participar, sempre que instada a tanto, através de profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores	Mês	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

Rua Padre Cicero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116; E-mail: camaramissaoveiha@gmail.com
Site: www.camaramissaoveilha.ce.gov.br



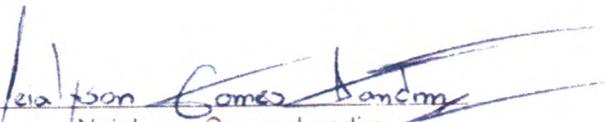
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio Jose Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de eficientizar os trabalhos da gestão.

DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

- Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa conforme especificado abaixo.

Data: 13/01/2023


Neialyson Gomes Landim
Advogado
OAB/CE n. 31.974



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: Cruz e Aquino Advogados Associados

CNPJ: 14314250/00001-00

Endereço: Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, 3º Andar

Cidade: Juazeiro do Norte-CE

Telefone: 88 981485810 e_mail: Jerrycruzadv@gmail.com

Representante Legal: Dalmo Cruz/ Jerry cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceara, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.</p> <p>DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO O objeto do contrato consiste no:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil;- Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público;	Mês	12	7.200,000	86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

<p>- Participar, sempre que instada a tanto, através de profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de eficientizar os trabalhos da gestão.</p> <p>DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS</p> <p>- Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:</p>				
---	--	--	--	--

Data:


Assinatura do Responsável

RECEBIDO EM 13/01/2023
as 8:30 hs
CÂMARA DE MISSÃO VELHA-CE





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: OLIVEIRA E VASQUES ADVOGADOS

CNPJ: 35.341.568/0001-50

Endereço: Av. Washington Soares, nº 55, Sala 307, Edson Queiroz, CEP 60.811-341

Cidade: Fortaleza

Telefone: (88) 9235-1784 e-mail: arbaassessoria@hotmail.com

Representante Legal: Felipe Mikael Vasques Monteiro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceara, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO O objeto do contrato consiste no: - Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil; - Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público; - Participar, sempre que instada a tanto, através de	Mês	12	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

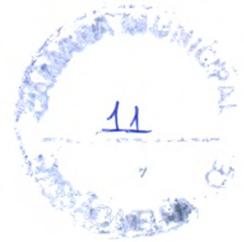
<p>profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de efficientizar os trabalhos da gestão.</p> <p>DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS</p> <p>- Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:</p>				
---	--	--	--	--

Data: 10/01/2023

Felipe Mikael Vasques Monteiro
Felipe Mikael Vasques Monteiro
OAB/CE 34.359



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



MEMORANDO/CPL

Missão Velha - CE, 17 de janeiro de 2023.

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PARA: Senhora Ordenadora da Despesa Presidente da Câmara
ASSUNTO: Solicitação para realização de Processo Licitatório

Senhora Ordenadora,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em **autorizar** a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ **85.599,96 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	33903600 / 33903900

Atenciosamente,

Jucinaide Ramos Ribeiro

Jucinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO EM: 17 de janeiro de 2023.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
ORDENADOR DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



Disponibilidade de Recursos Financeiros

A

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos Ordinários, para a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Missão Velha - CE, 17 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Robson Oliveira Lopes

Robson Oliveira Lopes
SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2023.01.18.2

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através de Portaria nº. 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 10h00min do dia 06 de fevereiro de 2023**, em sua sede na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2023.01.18.2, do tipo **MENOR PREÇO**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência
ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada
ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Câmara, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.
- 2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.
- 2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do

Amor da Mãe



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

**Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73**

outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

As empresas/pessoas físicas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

PESSOA JURÍDICA

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade, em vigência, emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil, em nome da Empresa.

Assinado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



3.4.2 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

3.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documentos que identifique as assinaturas dos signatários.

3.4.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do signatário.

3.4.3.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

3.4.4 - Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.5 - DECLARAÇÕES:

3.5.1 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.5.2 - Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital.

PESSOA FÍSICA

3.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.6.1 - Cédula de Identidade.

3.6.2 - Comprovante de endereço, devidamente atualizado (expedido até 03 meses).

3.7 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.7.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

3.7.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.7.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.7.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.8.1 - Comprovante de aptidão para desempenho dos serviços (comprovação de inscrição na entidade de classe competente - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73



3.8.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.8.2.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

3.8.3 - Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em questão, e:

- a) - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- b) - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.9 - DECLARAÇÃO:

3.9.1 - Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital.

3.10 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.10.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.10.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.11 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.12 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.13 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.14 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope devidamente fechado, rubricado no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços n. 2023.01.18.2
Razão Social da Empresa
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação

Asser Silva



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.15 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.16 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.18 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.19 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Câmara Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Missão Velha/CE
Tomada de Preços n. 2023.01.18.2
Razão Social da Empresa
Envelope n. 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

Apel. b. n. 17



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo.

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após, proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

Handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.
- 5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.
- 5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Abertura



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após, concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Missão Velha e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da

Américo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Missão Velha especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Câmara Municipal de Missão Velha anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal.

7.9 - É facultada à Câmara Municipal de Missão Velha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Câmara Municipal de Missão Velha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



CONTRATADA

8.3 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.4 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

Ass. Inv.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 12.3 - Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão.
- 12.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 13.3.1 - Advertência;
- 13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;
- 13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 14.1 - Os esclarecimentos sobre essa licitação serão prestados pela Comissão de Licitações, desde que recebidos até 5 dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes pelo e-mail: camaramissaovelha@gmail.com, endereçados ao Presidente da Comissão ou protocolizados de segunda a sexta-feira, nas 08:00 horas às 12:00 horas no seguinte endereço: na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000.
- 14.2 - Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivo para que se altere a data e o horário da Reunião de Licitação.
- 14.3 - A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, quando do julgamento da Via Não Identificada – Envelope no 1.

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



14.4 - A contratante dará conhecimento das consultas e respectivas repostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço www.tce.ce.gov.br.

14.5 - Cabe à licitante interessada acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas repostas.

14.6 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15 - DA IMPUGNAÇÃO

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE – CEP: 63.200-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

16.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

16.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª a 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Missão Velha, sito na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1116.

16.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

16.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

16.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar.

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



16.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

16.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N. 2023.01.18.2

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

1.2 – DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

I - Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil;

II - Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público;

III - Participar, sempre que instada a tanto, através de profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de efficientizar os trabalhos da gestão.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O objetivo é a prestação de **serviços suplementares** ao desempenhado pelo corpo técnico da Câmara Municipal, garantindo-se maior respaldo no exercício da função legislativa e no acompanhamento das demandas judiciais e/ou administrativas que envolvam o Poder Legislativo Municipal.

2.2 - Serão prestados serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Municipal, e outras áreas afins, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

2.3 - Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete da Presidência, Vereadores, Comissões e demais setores administrativos com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta indagação jurídica envolvendo o Município, relacionados ao direito administrativo, municipal e constitucional, dentre outras áreas afins;

2.4 - Acompanhamento e condução dos processos jurídicos contenciosos e/ou administrativos de interesse da Câmara Municipal junto aos Tribunais de Contas do Estado do Ceará e da União, envolvendo tomada de contas especial, inspeções ordinárias e extraordinárias, consultas, prestação de contas e denúncias, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada tomada de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 22, inciso II da Lei 8.666/93, o que determina as Leis complementares nº123/2006 nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 – Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Missão Velha, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuante no ramo de atividade do objeto pretendido, onde fora utilizando como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

4.1.1 - **Os parâmetros utilizados para as pesquisas de preços foram:** Parâmetro do Art. 5º, IV, IN 73/2020.

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, obtido por meio da média dos preços das pesquisas realizadas pela Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Totalizando um valor global estimado de **R\$ 85.599,96 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Sendo utilizado, como método para obtenção do preço estimado, um conjunto de 3 (três) pesquisas.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento abaixo detalhado.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.	Mês	12	R\$ 7.133,33	R\$ 85.599,96

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES INDIVIDUAIS DOS SERVIÇOS

5.1 - Os Serviços deverão ser prestados imediatamente em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Câmara Municipal, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições da prestação.

5.2 - A empresa/Profissional será inteiramente responsável pelo acompanhamento dos processos de interesse do Poder Legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará devendo desempenhar os seus trabalhos com o maior zelo e qualidade técnica possível;

5.3 - A empresa/Profissional ficará responsável por controlar as publicações e os prazos para elaboração das manifestações impulsionadas pelo Tribunal, mantendo contato direto com o Secretário de Negócios Jurídicos ou servidores por ele designados para a realização dessas mesmas tarefas;

5.4 - A empresa/Profissional deverá proceder todas as demais medidas necessárias para o acompanhamento dos processos e defesa dos interesses da MÜNICIPALIDADE perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que forem demandados, mediante a disponibilização dos elementos necessários para a sua elaboração.

5.5 - Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria, junto a Contratante com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa/profissional para dar orientações técnicas, por meio de:

I – Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Contratante;

II – Atendimento e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

III – Atendimento aos servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;;

IV - Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e_mail, telefone e "on-line".

Ass: [assinatura]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



6 – DA EQUIPE TÉCNICA

6.1 – Possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional com nível superior (Advogado) devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

7 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Missão Velha/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

Handwritten signature/initials in blue ink.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



11 – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE

12.1.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

12.1.2 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

13 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

13.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

13.1.1- Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

13.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

13.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

13.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

14.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



14.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n. 2023.01.18.2.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceara, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.</p> <p>DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO</p> <p>O objeto do contrato consiste no:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil;- Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público;- Participar, sempre que instada a tanto, através de profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de efficientizar os trabalhos da gestão.	Mês	12		

Ala...



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:				
---	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Camaramissa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e, para o fim que nele se declara.

O **CÂMARAMUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida /residente e domiciliado(a) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.01.18.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.2, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73



4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes a prestação dos serviços.

7.5 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, no horário de expediente e funcionamento da mesma.

8.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.6 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73



8.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços que vem a incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

Camaramissa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) CPF n.

2) CPF n.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 007/2023

Missão Velha (CE), 02 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará:

PRESIDENTE: – JUSCINAIDE RAMOS RIBEIRO, portadora do CPF Nº 014.687.813-24;

MEMBRO: – FRANCISCA VERÔNICA GOMES MONTEIRO, Portadora do CPF Nº 040.877.963-29;

MEMBRO: – CÍCERA LAYANE DA SILVA GONÇALVES, Portadora do CPF Nº 056.995.263-82.



38

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2023.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB.
Presidenta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.18.2

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Casa Legislativa, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.01.18.2**, objetivando a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Proibição Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Esposito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE: 37308
(88) 99639.7167



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, não há nenhum obse ao procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023.


Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE: 37308
(88).98639.7167 ☎
.....
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.01.18.2 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. **Data e Horário da Abertura:** 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. **Informações:** Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. **Fone** (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2, cuja abertura está prevista para o dia 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023.

Jucinaide Ramos Ribeiro

JUCINAIDE RAMOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.01.13.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2023, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.01.13.01-TP, critério de julgamento Menor Preços Global, com fins a contratação de serviços profissionais a serem prestados na área jurídica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 18 de Janeiro de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.04.01.2023-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.04.01.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos hospitalares, necessários para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Central de Assistência Farmacêutica – CAF e Reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 31 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h15min e a fase da disputa de lances às 13h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 18 de janeiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.10.01.2023-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.10.01.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de ambulâncias tipo a de simples remoção, para atender a necessidade da Secretaria da Saúde de Cascavel/Ce, conforme MAPP, Fundo Estadual de Saúde do Ceará do Programa Atenção à Saúde Perto do Cidadão, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 31 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 18 de janeiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, atuada sob o nº 2023.01.13.04-TP-FME, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de construção de uma quadra escolar poliesportiva, coberta e com vestiário (modelo 2) na Escola Vicente Alexandrino de Alencar no Município de Campos Sales – CE, conforme projeto em anexo, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000. **Campos Sales - Ceará, 17 de janeiro de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.01.18.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2023-PE, cujo objeto: Aquisição de veículo (tipo micro-ônibus rural de transporte sanitário) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/01/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 01/02/2023, às 08h10min; início de disputa de preços: 01/02/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 18 de Janeiro de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.1, sendo o seguinte: A empresa Lucineide de Sousa Carvalho ME com melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 18 de janeiro de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados Adendo ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº PE 01/2023-SEDUC, cujo objeto é a contratação de serviços de internet para as escolas junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, ficando adiada a abertura para o próximo 02 de fevereiro de 2023, permanecendo os mesmos horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 18 de janeiro de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Credenciamento nº 09.001/2023 - CD – Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde torna público o Credenciamento para contratação de empresa especializada apta a prestar serviços de exames laboratoriais a serem realizados pela Atenção Primária e Atenção Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, cuja documentação de habilitação deverá ser entregue na Comissão de licitação até às 14:00hs do dia 06 de fevereiro de 2023. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 14h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **18 de janeiro de 2023. Iara Lopes de Aquino – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Concorrência Pública Nº 11.01.2023.01-CP. A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, que fará Licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é: serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Itapajé-Ce, tipo Menor Preço, com data de abertura para 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, 225, Centro, Itapajé-Ce, CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 18 de janeiro de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente.**



O lançamento do mutirão será feito em conjunto entre Estado e Governo Federal, segundo informou Elmano. O Ceará, de acordo com o governador, trabalha para aumentar a capacidade de cirurgias. A expectativa, pontua, é de que o mutirão comece em fevereiro.

A iniciativa deverá incluir além do Governo do Estado, a rede de saúde dos municípios. Estava presente ao encontro o prefeito de Chorozinho, Júnior Castro (PDT), presidente da Associação dos Municípios do Ceará (Aprece). Elmano reforçou que a rede de saúde privada será envolvida no mutirão.

“Saio daqui muito seguro de que vamos atuar de maneira muito forte para garantir o apoio e a realização de cirurgias no Estado do Ceará”, disse o governador ao O POVO.

José Guimarães também participou da reunião de Elmano com a equipe do Ministério da Saúde. Estavam presentes ainda Helvécio Miranda, secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, e Swedenberger Barbosa, secretário executivo do Ministério da Saúde. (colaborou Érico Firmo)



Quero uma ação integrada desde a área de inteligência da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, juntamente com ação de rua, com presença de policiais, com ação de enfrentamento às facções criminosas”

Elmano de Freitas, em entrevista ao O POVO, em Brasília

publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou no site eletrônico www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br, Lavras da Mangabeira/CE, 18 de janeiro de 2023. Sebastiana Erlene Barros Duarte - Presidente da Comissão de Qualificação e Chamamento Público.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 0306/01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra-toca em diversas ruas no distrito de Iagede e várzea da conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ Nº 42.803.444/0001-05 com o valor global de R\$ 665.600,65 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Cedro - CE, 16 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Anulação de Atos. Em cumprimento ao que determina o Edital da Tomada de Preços Nº 2005.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do Canteiro Central da Avenida José Quintino da Silva e Entrada da Cidade, Bairro Prado, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE e o desatendimento da convocação publicada em meio oficiais dia 09/01/2023 para assinatura do contrato pela empresa V. F da Silva Construções, CNPJ Nº. 42.280.702/0001-54, decorrido o prazo previsto no edital ficam anulados todos os atos que determinaram adjudicação e homologação do processo supracitado a referida empresa. Cedro - CE, 18 de janeiro de 2023, Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 09.002/2022-TP. O Presidente da CPL de Chaval - CE torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 09.002/2022-TP, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) creches e 01 (uma) Escola Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chaval/CE, empresas classificadas: Moraes e Sousa Serviços LTDA - ME; Conserbas Construções E Serviços EIRELI - ME; J.J. Locações & Construções EIRELI - ME; F.J. Construtora EIRELI; ACS Construções e Serviços LTDA; Engencon Construtora e Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; WJ Construções e Serviços EIRELI - EPP; MPR Construtora EIRELI; Tomaz Construções EIRELI - ME LTDA; J Neto Empreendimentos LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME; 2Y Consultoria; Construções e Participações LTDA. Empresa desclassificada: Nenhuma. Sagrou-se vencedora do certame em epígrafe a empresa: MPR Construtora EIRELI-ME, no valor Global de R\$979.749,25. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição para vistas, no horário de 07h30min às 13h30min. Chaval - CE, 17 de janeiro de 2023. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.02.01 - Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Saúde, Empresas Detentoras do Registro de Preços: M Valzirene Marques - ME, CNPJ Nº 23.911.145/0001-40, valor global dos itens registrados: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 10.005/2022-SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de confecção de próteses dentária do Programa Brasil Sorridente, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Signatário: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretário Municipal de Saúde - Dimas Ferreira Carvalho. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Rerisson Brito da Silva, CPF nº 041.857.073-63. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação nº 01/2023.01.05. Partes: A Câmara Municipal de Barro e José Paulo Barbosa Filho. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Almoarifado da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Barro/CE. Valor Total do Contrato R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: até 31/12/2023. Signatários: José Mário de Oliveira Bartole e José Paulo Barbosa Filho. Barro/CE, 09 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Termo de Ratificação. O Exmo. Senhor José Mário de Oliveira Bartole, Presidente, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 01/2023.01.05 em favor do Sr. José Paulo Barbosa Filho, Para locação de imóvel, localizado na Antiga Estrada do Cumbe, S/N, Justino Feltosa, Barro/CE, destinado ao funcionamento da sede do almoarifado da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Barro/CE. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Barro/CE, 06 de Janeiro de 2023. José Mário de Oliveira Bartole - Presidente da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023. Juçinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.01.18.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Data e Horário da Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. Missão Velha/CE, 18 de janeiro de 2023. Juçinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 10:00hs do dia 06/02/2023, na Sala de Reuniões na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Bairro Centro, Pacatuba - Ceará, receberá Habilitação e Propostas, para prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Câmara Municipal de Pacatuba/CE, conforme especificações na Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. Pacatuba, 18/01/2023. Tiago Pinto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.

Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **47**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUARE DO NORTE



17/278794-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CE1201700499191

BREJO SANTO

Local

10 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**

Assinatura: *ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA*

Telefone de Contato: **88 35311650**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(a s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO **10 OUT 2017** *Santos*
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/278794-7

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE1201700511372

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BREJO SANTO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**

Assinatura: *ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA*

Telefone de Contato: **3531-1650**

14 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24/11/2017
Data

Comitê de Julgamento

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 49

17/278794-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CE1201700502701

BREJO SANTO

Local

20 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Ecivando Evangelista de Lima*

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

JUAZEIRO DO NORTE

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (da) EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(Mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	JF CE	CPF (número) 845.489.754-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102	
COMPLEMENTO ANEXO A		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) flashcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8211300 4399102 5620102 6311900 6201501 6204000 6203100 6110803 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO EM LICITACAO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EXTRAJUDICIAL TRATAMENTOS DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SMC ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS F. USO TEMPORARIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENEFICAR: 1 - SIM, 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/geralista) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA				
DATA DA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700502701



CE1403771



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



51

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SCDE		NIRE DA FILIA_ (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SFXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 845.489.754-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIF CHICOTE			NÚMERO 102
COMPLEMENTO ANEXO A		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000
MUNICÍPIO BREJO SANTO			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIF CHICOTE			NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000
MUNICÍPIO BREJO SANTO		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) flashcontabilidade@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4399102 5620102 6311900 6201501 6204000 6203100 6110803 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO EM LICITACAO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAOCOSIUMIZAVEIS, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SMC ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OJ DE FILIA DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ecivando Evangelista de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lenira Cardoso de Alencar Seraine</i>		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372



CC85086300



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA			(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974		IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 845.489.754-20
FINANCIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE				NÚMERO 102	
COMPLEMENTO ANEXO A		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS		CCP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE				NÚMERO 102	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS		CCP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) flashcontabilidade@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 8219999 8219901 8291100 7711000 7739003 9319101 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
DATA DA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372



CE85096300





53

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDFNTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE CPF (número) 845.489.754-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102
COMP. EMEN. TO ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS		CEP 63260000
MUNICÍPIO BREJO SANTO			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO INQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000
MUNICÍPIO BREJO SANTO		JF CE	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) flashcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividade secundária 9001905 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTÔNOMO GRUPO EMPRESARIAL
DATA DA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTIC § 3º DO A RODAPÉ,	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310381919-2 EM 20/11/2017.	
		ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	
		Protocolo: 17/278.794-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372



CE85086300



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

54

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA estabelecido na (o) RUA TIE CHICOTE, 102 bairro PEDRO NICODEMOS, BREJO SANTO, CE CEP: 63.260-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BREJO SANTO - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.


ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310381919-2
EM 20/11/2017.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Protocolo: 17/278.794-7

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372 CE89096300



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23103819192		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CEP1900244467
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
<u>BREJO SANTO</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>29 Outubro 2019</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Vogal	
				_____ Vogal	
				_____ Vogal	
				_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C958F474FCA428D06D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/108.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.






56



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.450-7	CEP1900244467	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

57

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310381919-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL ANTONIO CABRAL			NÚMERO 201
COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 203	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4399102 5620102 6311900 6201501 6204000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29100721000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467



CE07129455



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C958F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

www.jucec.ce.gov.br

pág. 3/10

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

58

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310381919-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE		NÚMERO 102							
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000							
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL						
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL ANTONIO CABRAL		NÚMERO 201							
COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 203	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63260000							
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6211300 Atividades secundárias: 6203100 6110803 6920802 6920801 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOCÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29100721000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 25/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467



CE07129455



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



59

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310381919-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL ANTONIO CABRAL			NÚMERO 201
COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 203	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63260000	
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8210001 8291100 7710000 7739003 8319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29100721000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467



CE07129455



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 5/10

Handwritten signatures and initials in blue ink.

60

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310381919-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA		(mãe) FRANCISCA NUNES DE LIMA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1974	IDENTIDADE (número) 01702791368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE						
CPF (número) 845.489.754-20		EMAIL							
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIE CHICOTE			NÚMERO 102						
COMPLEMENTO ANEXO A		BAIRRO / DISTRITO PEDRO NICODEMOS	CEP 63260000						
MUNICÍPIO BREJO SANTO			UF CE						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL						
NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL ANTONIO CABRAL			NÚMERO 201						
COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 203		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63260000						
MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 9001906 9001905 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29100721000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 25/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467



CE07129455



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

Handwritten signatures and marks in blue ink.

61



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.450-7	CEP1900244467	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



62

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

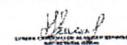
Eu, FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/10/1980, RG Nº 95029083601 SSPDC-CE, CPF 829.630.373-68, RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, Nº 39, BAIRRO CENTRO, CEP 63260-000, BREJO SANTO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brejo Santo, 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333408 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C958F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 8/10









63



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, de nire 2310381919-2 e protocolado sob o número 19/198.450-7 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5333468, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenço de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

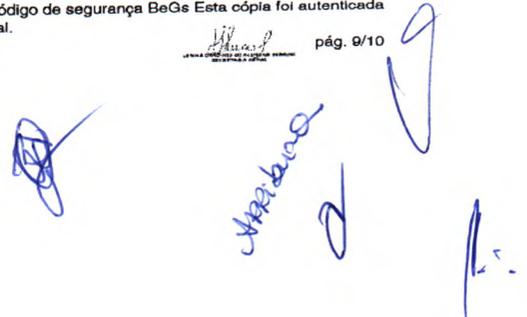
Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 9/10



64



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
259.158.353-68	JOSE LOURENCO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 10/10








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

65

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.100.721/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL ANTONIO CABRAL	NÚMERO 201	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 203
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 63.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8835-5049
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 10:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CEARÁ

Prefeitura Municipal de BREJO SANTO

CNPJ: 07.620.701/0001-72

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributos

66

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 45 / 2023	Data de Emissão 26/01/2023 08:34:02	Data de Validade 31/12/2023	Exercício 2023
Nome/Razão Social ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA			
Inscrição 46996	C.N.P.J. 29100721000155	Classificação Prestacao de Serviço	
Nome de Fantasia			
Endereço da Atividade RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201 CENTRO - BREJO SANTO			
Área (m2) 12,00	Descrição da atividade informal		
Horário de Funcionamento: DAS 07:00 AS 17:00HS			
Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
Observações:			
Regulamentação LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO		Certificado Conformidade	Data de Validade

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2734257029872

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Secretaria de Finanças
RUA Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro - Brejo Santo
07.620.701/0001-72

67

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: 0

1-Nome/Razão Social 46996 ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	2-CNPJ/CPF 29.100.721/0001-55
3-Nome de Fantasia	
4-Endereço RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201 CENTRO - BREJO SANTO CE	
5-Email	6-Inscrição 46996

7-Fone	8-Data do Cadastro 30/11/2017	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
11-Horário de Funcionamento DAS 07:00 AS 17:00HS		12-Área (M2) 12.00	13-Valor Estimativo (ISS) 0.00	
14-Data do Registro 30/11/2017	15-Tipo de Contribuição 4	16-Classificação 3		
17-Natureza Jurídica 213		18-Tipo de Cadastro 0		
19-CNAE Principal 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
20-Optante pelo Simples SIM	21-Aliquota ISS 0.00 %	22-Substituto Tributário NÃO	23-Incentivador da Cultura NÃO	24-Autorizado NFSe S em 22/06/2021

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6110803	Serviços de comunicação e multimídia - SCN
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6920601	Atividades de contabilidade
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

OCORRÊNCIAS

68

Data/Hora	Movimento
22/06/2021 09:02	natureza: 3 -> 213
22/06/2021 08:47	Codigo Autoriz.: N -> S
22/06/2021 08:44	nome/razao social: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME -> ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
08/01/2021 09:15	lançamento de ALVLF
04/07/2020 17:28	tipo isençao: 1 -> 0
06/01/2020 11:59	pagamento realizado 484860/2020
03/01/2020 08:34	lançamento de ALVLF
31/10/2019 08:53	numero: 102 -> 201
31/10/2019 08:53	bairro: PEDRO NICODEMOS -> CENTRO
31/10/2019 08:53	logradouro: RUA TIE CHICOTE -> RUA MANOEL ANTONIO CABRAL
10/01/2019 08:51	pagamento realizado 464522/2019
09/01/2019 08:50	horario funcionamento: comercial -> DAS 07:00 AS 17:00HS
09/01/2019 08:47	lançamento de ALVLF
06/08/2018 09:07	pagamento realizado 455688/2018
03/08/2018 09:11	lançamento de EXPED
11/01/2018 09:22	pagamento realizado 451230/2018
09/01/2018 08:28	lançamento de ALVLF
01/12/2017 10:34	pagamento realizado 450512/2017
30/11/2017 10:00	lançamento de ALVLF
30/11/2017 10:00	CADASTRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

69

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**
CNPJ: **29.100.721/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:06 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **F76F.3160.C6D2.0F7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

70

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202302039992

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 29100721000155
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2023 ÀS 09:41:25
VÁLIDA ATÉ 26/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Finanças

71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 9193/2022

Concedida a: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA ✓

CNPJ/CPF Nº: 29100721000155

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201 CENTRO BREJO SANTO CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 23/11/2022 as 10:24 ✓
Esta Certidão tem validade até o dia 21/02/2023 ✓

Código de verificação 5619554985268



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/brejosanto>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

Voltar

Imprimir

72

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.100.721/0001-55
Razão Social: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA ✓
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL 201 ANDAR 2 SL 203 / CENTRO / BREJO SANTO / CE / 63260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011503281092673440

Informação obtida em 25/01/2023 09:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.100.721/0001-55

Certidão n°: 41266636/2022

Expedição: 23/11/2022, às 10:29:46

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.100.721/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BREJO SANTO

74

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, CNPJ nº 29.100.721/0001-55.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BREJO SANTO

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023 às 08:57:53

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

75

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103819192

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200471284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BREJO SANTO

Local

20 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

76

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/105.968-7	CEE2200471284	20/07/2022

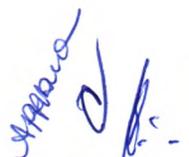
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

77

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

CNPJ: 29.100.710/0001-75
RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201,
ANDAR 2 SALA 203 - CENTRO, 63260-000
Brejo Santo - CE
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

78

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	177.014,98 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	177.014,98 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	8.469,00 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	8.468,00 D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00 D
1.01.05	CRÉDITOS	168.545,98 D
1.01.05.02	CREDITOS COM TERCEIROS	168.545,98 D
2	PASSIVO	177.014,98 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2.732,43 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.732,43 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	2.732,43 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.961,15 C
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	89.961,15 C
2.03.01.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.961,15 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	84.321,40 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	70.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
2.07.04	RESERVAS	14.321,40 C
2.07.04.01	RESERVAS	14.321,40 C

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Titular
CPF 845.489.754-20

RIKALINE PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Contadora
CPF 029.904.913-25
CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-DRE

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75

NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	40.000,00
010.01	FATURAMENTO DE PROD, MERC E SERVIÇOS	40.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	40.000,00
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	2.732,43
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	2.732,43
020.01.05	Simplex Nacional	2.732,43
(=) 030	RECEITA LÍQUIDA	37.267,57
(-) 040	CUSTO MENSAL DAS MERC/PROD E SERV VENDID	11.127,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	11.127,00
(=) 060	LUCRO BRUTO	26.140,57
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	11.819,17
070.01	Despesas Administrativas	10.000,00
070.04	Resultado Financeiro	1.840,65
070.04.02	Despesas Financeiras	1.840,65
070.05	Outras Receitas	21,48
(=) 110	RESULT ANTES DAS PART E CONTRIBUIÇÕES	14.321,40
(=) 150	RES ANTES DO IMP DE RENDA E CONT SOCIAL	14.321,40
(=) 200	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.321,40

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

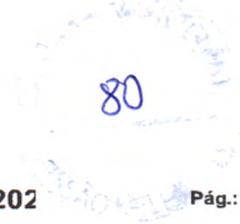
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Títular
CPF 845.489.754-20

RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA
Contadora
CPF 029.904.913-25
CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA 12/202

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	14.321,40
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(14.321,40)
Transferência para Reservas	(14.321,40)
Legal	(3.000,00)
De Contingências	(11.321,40)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	0,00

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Titular
CPF 845.489.754-20

RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA
Contadora
CPF 029.904.913-25
CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/13



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

01/01/2021
a
31/12/2021

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	14.321,40
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(14.321,40)
Aumento em CREDITOS COM TERCEIROS	(28.872,83)
Aumento em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	2.732,43
Aumento em OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.961,15
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	63.820,75

Atividades Financiamento

Aumento em RESERVAS	14.321,40
Diminuição em AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(69.673,15)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(55.351,75)

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	8.469,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	8.469,00

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Titular
CPF 845.489.754-20

RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA
Contadora
CPF 029.904.913-25
CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signatures in blue ink. Includes the official stamp of Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição de Endividamento $((2.732,43) / (2.732,43 + 89.961,15)) * 100$	$((c201)/(c201+c203))*100$	2,95
ET	Endividamento Total $(2.732,43 / 177.014,98)$	$(c201/c1)$	0,02
GA	Giro do Ativo $(37.267,57) / (177.014,98)$	$(d030)/(c1)$	0,21
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido $(0,00 / 84.321,40) * 100$	$(c10704/c207)*100$	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não corrente $((0,00) / (84.321,40 + 89.961,15)) * 100$	$((c10704)/(c207+c203))*100$	0,00
LC	Liquidez Corrente $(177.014,98 / 2.732,43)$	$(c101/c201)$	64,78
LG	Liquidez Geral $(177.014,98 + 0,00) / (2.732,43 + 89.961,15)$	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	1,91
LI	Liquidez Imediata $(8.469,00 / 2.732,43)$	$(c10101/c201)$	3,10
LP	Liquidez de Recursos Próprios $(177.014,98 - 2.732,43) / (84.321,40)$	$(C101-C201)/(C207)$	2,07
LS	Liquidez Seca $(8.469,00 - 0,00) / (2.732,43)$	$(c10101-c10115)/(c201)$	3,10
ML	Margem Líquida $((14.321,40) / (37.267,57)) * 100$	$((d200)/(d030))*100$	38,43
PCT	Participação Capitais Terceiro $((2.732,43 + 89.961,15) / (177.014,98))$	$((c201+c203)/(c1))$	0,52
RA	Rentabilidade do Ativo $((37.267,57 / 177.014,98)) * 100$	$((d030/c1))*100$	21,05
SG	Solvença Geral $(177.014,98 / 2.732,43)$	$(c1/c201)$	64,78

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Titular
CPF 845.489.754-20RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA
Contadora
CPF 029.904.913-25
CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/13

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.710/0001-75

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

A ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA é uma empresa individual, com sede a Rua Manoel Antônio Cabral, 201 - Andar 2 - Sala 203 - Bairro Centro do Município de Brejo Santo-Ce, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC sob o no. 23103819192 e com inscrição no CNPJ sob o no. 29.100.721/0001-55. Seu objeto social principal é de SErviços Combinados de escritório e apoio administrativos, exercendo diversas outras atividades correlatas.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando as normas contábeis vigente.

Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/18).

Resoluções do CFC

Pronunciamentos CPC

Código Tributário Municipal de Brejo Santo-Ce.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

As disponibilidades financeiras estão registradas no Caixa no valor de R\$ 8.468,00 e está sob a responsabilidade do titular ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA e o valor restante depositado na instituição financeira do Bradesco S.A., totalizando a quantia de R\$ 8.469,00.

3.2 - Estoques

A empresa não apresenta estoques em produtos ou mercadorias na data do encerramento do exercício.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é no valor de R\$ 70.000,00 totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo titular ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA.

4.2 - Resultado do Exercício

A empresa individual apresentou Lucro Líquido no exercício no valor de R\$ 14.321,40, sendo totalmente destinado a quantia de R\$ 3.000,00 para a formação de Reserva Legal e o valor de R\$ 11.321,40 para a formação de Reservas para Contingências.

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Titular

CPF 845.489.754-20

RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA

Contadora

CPF 029.904.913-25

CRC CE 022.895/O-9

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 9/13

Carta de Responsabilidade da Administração



Milagres-CE, 20 de Julho de 2022

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: BFX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC n.º: CE02289509

Endereço: RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ, nº 009, Bairro: EUCALIPTOS,
Cidade: Milagres, CE e CEP: 63250-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29.100.710/0001-75, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Administrador da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Representante Legal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

85

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/105.968-7	CEE2200471284	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

029.904.913-25	RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5841103 em 21/07/2022 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 221059687 - 20/07/2022. Autenticação: 2ECC27FB6BF9A6E6F6BBE88E6514F138F27A31F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.968-7 e o código de segurança qjvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



86

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, de CNPJ 29.100.721/0001-55 e protocolado sob o número 22/105.968-7 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5841103, em 21/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
029.904.913-25	RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2022, às 09:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/105.968-7.

Handwritten signatures in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

87

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 21 de julho de 2022

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
NIRE:	2310381919-2	CNPJ:	29.100.721/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BREJO SANTO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/11/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	33
Data	21/07/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
029.904.913-25	RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA	Contador	CE 022895/O-9
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/105.969-5 no dia 21/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
NIRE:	2310381919-2	CNPJ:	29.100.721/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BREJO SANTO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/11/2017		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	2	Data assinatura:	21/07/2022		
Quantidade de páginas:	33				
Período de escrituração					
Início:	03/01/2021	Fim:	31/12/2021		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
029.904.913-25	RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA	Contador	CE 022895/O-9
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/105.969-5 no dia 21/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

90

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20028330 em 21/07/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/105.969-5	Wy1y

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Nire:	
CNPJ:	29.100.721/0001-55
Município:	BREJO SANTO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	03/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
029.904.913-25	RIKALINE PATRICIO DE OLIVEIRA	CE 022895/O-9	21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA		21/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2022, às 15:22.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

91

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 21 de julho de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/105.969-5.



Handwritten signatures and initials



92

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4468/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55 com o endereço RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201, SL- 203 - CENTRO - Brejo Santo/CE e capital social de R\$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10848 desde de 17/10/2018. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA

REGISTRO: 12756

EXPEDIDO EM: 09/03/2016

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2023

Fortaleza/CE 12/01/2023

Código de verificação: ea074ad0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000
Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

93

Ficha

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR



Inscrição	Seccional	Subseção
34227	CE	CARIRI ORIENTAL
ADVOGADO		

Endereço Profissional

RUA LARGO LUIZ BEZERRA, Nº 41 2 ANDAR, CENTRO
JATI - CE
63275000



Telefone Profissional

(89) 98829-9555

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 19/08/2022 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

[Handwritten signatures and marks]



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Ecvando Evangelista de Lima, inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55, sociedade comercial com sede na Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos, Brejo Santo(CE), neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ecvando Evangelista de Lima, portador do CPF nº 845.489.754-20, de outro lado, Wilton da Silva Brito Junior, profissional Advogado, portador da carteira de identidade nº 2000099141036 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 002.032.413-80 e na OAB/CE nº 34227, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE pactua, neste ato, a contratação dos serviços jurídicos do advogado do CONTRATADO para defesa de seus interesses, individualmente a critério do CONTRATANTE, consistindo em promover, acompanhar e impulsionar em todas as instâncias judiciais a que for submetido o processo

2. DOS DEVERES DO CONTRATADO

2.1. Estão compreendidos nos serviços jurídicos ora contratados:

2.1.1. Elaborar todas as peças processuais necessárias e convenientes ao andamento e finalização das execuções, inclusive, mas também sem limitação, petições iniciais, impugnações a embargos, elaboração de quesitos e acompanhamento de perícias, oposição de recursos, embargos declaratórios, agravos, apelações, recursos especial e extraordinário, contrarrazões aos recursos interpostos pela União, entre outras;

2.1.2. Definir as estratégias de defesa, indicando os documentos de prova necessários, bem como, tomar todas as providências necessárias para o regular andamento dos processos sob seu patrocínio;

2.1.3. Adotar conduta orientada pelos padrões recomendados pela boa técnica e pelo zelo profissional na condução das questões submetidas à sua responsabilidade;

2.1.4. Observar os princípios de ordem ética e moral, previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Código de Ética e Disciplina e demais legislações aplicáveis à matéria correlacionadas aos processos;

2.1.5. Executar os serviços dentro dos mais altos padrões de consultoria e assistência técnica, empreendendo todos os seus esforços para que os processos sejam finalizados o mais rapidamente possível e com resultados favoráveis ao CONTRATANTE;

3 . DOS HONORÁRIOS

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir da assinatura deste contrato.

3.2. Em caso de não pagamento dos honorários, custas e demais despesas processuais devidas pelo CONTRATANTE, incidirá multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IGPM/FGV.

3.3. O CONTRATADO, em relação aos débitos judiciais objeto do patrocínio ora pactuado, fica expressamente autorizado pelo CONTRATANTE a tomar todas as medidas necessárias para a expedição da requisição de

Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos - Brejo Santo - CE

95



ECTIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

pagamento e respectivo levantamento dos valores em favor do CONTRATANTE, descontando em favor do CONTRATADO os honorários de êxito e demais despesas processuais pactuados neste contrato e ainda não quitadas.

4 - DAS DESPESAS PROCESSUAIS

4.1. Compreendem as despesas processuais as efetuadas pelo CONTRATADO para execução dos serviços objeto deste contrato a título de autenticações, postagens, diligências, cópias, que se fizerem necessárias.

4.1.2. Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE os valores referentes às custas judiciais decorrentes de recursos e perícias, caso sejam necessários, cujos valores serão antecipados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO no prazo processual e para fins de continuidade do patrocínio.

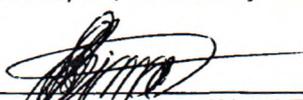
5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente contrato de prestação de serviços é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das Partes mediante prévio aviso por escrito de 30 (trinta) dias, sem que isso implique em devolução dos valores pagos ou a inexigibilidade dos honorários pactuados.

5.2. As partes elegem o foro da comarca de Brejo Santo/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Brejo Santo/CE, 01 de Março de 2019.

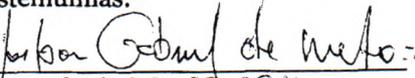


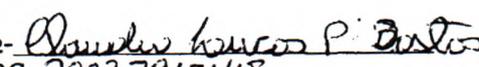
ECTIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
ECTIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CONTRATANTE



WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

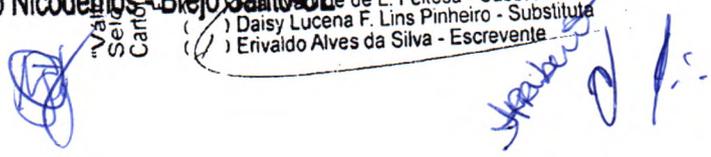
1- 
RG: 7002 098058 894
CPF: 422.762.253-00

2- 
RG: 2007 7915148
CPF: 061.815.283-00



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ECTIVANDO EVANGELISTA DE LIMA e WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR
Em testemunho.....da verdade.
Brejo Santo-CE, 01/03/2019
Bel. Edo. Bezerra S. Feitosa - 1º Tabelião
de L. Feitosa - Substituta
() Daisy Lucena F. Lins Pinheiro - Substituta
() Erivaldo Alves da Silva - Escrevente

Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemus, Brejo Santo-CE





ESTADO DO CEARÁ

96

CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

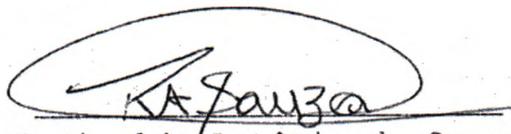
Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Fone/Fax (88) 3575-1208 – CEP 63.275-000 – Jati-CE. – C.N.P.J. 41.338.708/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a quem possa interessar, que o Sr. **Wilton da Silva Brito Junior**, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 002.032.413-80 e na OAB/CE sob o nº 34.227, vem prestando de forma satisfatória os serviços cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório de responsabilidade da empresa **Ecivando Evangelista de Lima - ME**, com endereço na Rua Manoel Antônio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203, Bairro Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.100.721/0001-55.

Comunicamos que o referido profissional atendeu os requisitos contratuais, satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e capacidade.

Jati/CE, 05 de Novembro de 2019.



Ronivaldo Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Jati

A presente cópia fotostática confere c. o original exibido nesta nota.

Em testemunho.....da verdade.

Brejo Santo-CE, 27 DEZ 2019

- () Bel. Victor de Paula Pessoa 3º Tabelião
- () Edécia Maria Santos Souza Substituta
- () Edna Maria de Luna Fernandes Substituta
- () Maria Cicera Lima dos Santos Escrevente
- () Maria Valéria Ferreira dos Santos Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADE
 CARTÓRIO MATIAS 2º OFÍCIO
 BREJO SANTO-CE - FONE 3531-0144

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço a(s) Firma(s) de Ronivaldo Antônio de Souza
 Por Semelhança
 Brejo Santo, 05 de 11 de 2019
 Maria Brasil Sampaio - 2ª Tabeliã Pública
 Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena - Subst.
 Cicero Wilson de Melo - Escrevente
 Maria Willany de Almeida Siqueira - Escrevente



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

97



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME

CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 - Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 - Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 - Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 - Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 - Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

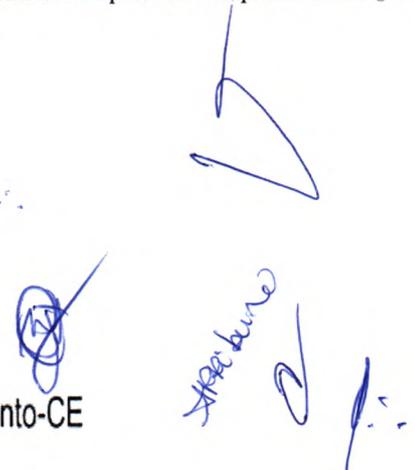
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Brejo Santo (CE), 03 de Fevereiro de 203.


ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO

Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos - Brejo Santo-CE



98

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

(JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de bens de comunhão parcial, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 22350, portador do CPF nº 016.946.193-97, residente e domiciliado no Sítio Chiqueiro das Cabras, nº 119, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, CEP nº 63200-000, Telefone (88) 99641-9291; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "**JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Coronel João Coelho, 50, Sala 02, Centro, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, CEP nº 63180-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 2689 livro B. Certificado, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº 360492020. Fortaleza (CE) 12 de 11 de 2020

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:
03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2020.11.12 16:44:58 -03'00'

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidades disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, citando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 2689 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 360492020. Fortaleza (CE) 12 de 11 de 2020

ELIZANGELA
FREITAS DO
NASCIMENTO
:03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2020.11.12 16:44:45 -03'00'

Handwritten signature and initials

100

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Barbalha/CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barbalha/CE, 21 de outubro de 2020.



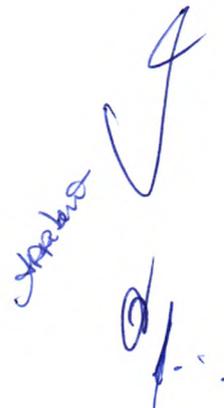
JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 2689 livro B, Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 360492020. Fortaleza (CE) 12 de 11 de 2020

**ELIZANGELA
FREITAS DO
NASCIMENTO**
:03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2020.11.12 16:44:31 -03'00'



Testemunhas:

1. Neialyson Gomes Landim

NEIALYSON GOMES LANDIM
RG: 2009099113290 - SSPDS/CE
CPF: 050.842.643-00

2. Kassia TAMILLES Campos Martins

KASSIA TAMILLES CAMPOS MARTINS
RG: 200303407189 - SSP/CE
CPF: 022.883.143-11



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 2889 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 360492020. Fortaleza (CE) de 11 de 2020.

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2020.11.12 16:44:12 -03'00'

Handwritten signature and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.004.482/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO COELHO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9641-9291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 16:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature and initials in blue ink.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.004.482/0001-72
NOME EMPRESARIAL: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ ✓
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2023 às 13:25 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'João Paulo' and a large checkmark-like symbol.



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 40.004.482/0001-72 - JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
UF/Município: CE/BARBALHA

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



105

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	32207	586	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ✓
DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.004.482/0001-72

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AV CORONEL JOAO COELHO 50 SALA 02 Bairro: CENTRO - Cidade BARBALHA CEP 63180000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo

CNAE

6911701 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
0000000000			

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	BASE CALCULO / AREA
	48.90

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

BARBALHA, 31 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0011W420A00000032207

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://barbalha.ce.gov.br/servicos/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.004.482/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:04 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A832.FB40.583E.D621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202302559570

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40004482000172 ✓
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2023 ÀS 14:10:07
VÁLIDA ATÉ 01/04/2023 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

108



Nº 0000000231

Razão Social

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000032207

C.N.P.J.: 40004482000172

Bairro

CENTRO

CEP

63180000

Localizado AV CORONEL JOAO COELHO, 50 - SALA 02 - BARBALHA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32207 - JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

AV CORONEL JOAO COELHO, 50 SALA 02

CENTRO BARBALHA-CE CEP: 63180000

Documento

C.N.P.J.: 40.004.482/0001-72

No. Requerimento

0000000231/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum debito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://barbalha.ce.gov.br/servicos/>

BARBALHA-CE, 31 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000231



Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



109

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000231

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.004.482/0001-72

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/03/23
BARBALHA-CE, 31 DE JANEIRO DE 2023



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/01/23 às 14:19:29

Handwritten signature in blue ink

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.004.482/0001-72
Razão Social: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
Endereço: AV CORONEL JOAO COELHO 50 / CENTRO / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702551088706102

Informação obtida em 31/01/2023 10:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 111 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.004.482/0001-72
Certidão n°: 4595114/2023
Expedição: 31/01/2023, às 15:04:57
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.004.482/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARBALHA

112

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ n° 40.004.482/0001-72.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

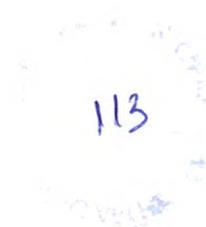
BARBALHA

Quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2023 às 10:59:50

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Handwritten signature and initials

**CERTIDÃO Nº ORDEM: 25198/2023**

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **2689** DA SOCIEDADE **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ - OAB Nº 22350**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **12/11/2020**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOUREARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra Peixoto
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 15:38:35 do dia 31/01/2023

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR

VALIDAÇÃO DIGITAL: **2117-2DF2-6547-F623**



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 107532/2020

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **19/11/2009** sob o nº **22350**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 18:18:32 do dia 04/11/2020

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: 8D2D-728B-CE7D-4E86

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e a quem possa interessar, que a Empresa **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, Barbalha/CE, 63180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.004.482/0001-72 e na OAB/CE sob o n. 2689, representada por João Paulo Monteiro Landim da Cruz, portador do RG n. 2001002329785 – SSPDC, inscrito no CPF sob o n.º 016.946.193-97 e na OAB/CE sob o n. 22.350, executou os serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e da União, bem como de processos judiciais de interesse da Prefeitura do Município de Caririáçu/CE, e os abaixo descritos:

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços técnicos especializados prestados pela empresa foram os de:
- Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e da União, de interesse da Prefeitura do Município de Caririáçu/CE;
 - Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos judiciais em todas as instâncias, de interesse da Prefeitura do Município de Caririáçu/CE;
 - Consultoria e interpretação de normas, em especial aquelas que regem a Administração Pública;
 - Acompanhamento constante e contínuo de todos os processos, sejam físicos ou eletrônicos;
 - Elaboração de defesas jurídicas nos autos dos processos, inclusive recursos;
 - Prestação de informações em tempo hábil sobre todos os processos administrativos e judiciais existentes;
 - Informação sobre a instauração de processos e procedimentos, bem como sobre o andamento, teses jurídicas adotadas ou a serem adotadas e sobre o cumprimento e decurso dos respectivos prazos e demais atos processuais;
 - Solicitação de documentações e informações para subsidiar todos os processos administrativos e judiciais;
 - Participação, através de profissional integrante do corpo jurídico da empresa, de reuniões voltadas à orientação e passagem de informações processuais, inclusive sobre os normativos e posicionamentos atualizados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, assim como de qualquer outro tribunal;
 - Elaboração de pareceres técnicos sobre processos e normativos;



- k) Assessoria e apoio ao corpo técnico, garantindo maior respaldo no exercício de suas funções, como forma de promover eficiência e eficácia aos trabalhos da gestão e com isso subsidiar a melhor tomada de decisões.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa supra qualificada, prestou os serviços acima citados no período de 10/01/2022 a 02/02/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas, confirmando assim a sua capacidade técnica, física e operacional para a execução daquilo que foi proposto.

Caririáçu/CE, 02 de fevereiro de 2023.



Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral do Município



Reconheço a(s) firma(s) de: Jerry Cruz Bezerra e/ou
Netelândia

06 FEV. 2023

01) Marcelino Maciel Torres Tabelião
02) Ayla Maria S B Torres Substituta
03) Mayara de S Torres Lavor Escrevente
04) Francisco S. Mano de Lavor Escrevente

STICOM
AUTARQUIA
2023
RECONHECIMENTO
DE FORTUNA
DEB414202
DFHM 02
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - BARBALHA/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito




PROIBIDO PLASTIFICAR

Jerry Cruz Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007139721-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2017

NOME
JERRY CRUZ BEZERRA

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO BEZERRA
MARIA ODETE CRUZ LEITE BEZERRA

NATURALIDADE BARBALHA - CE DATA DE NASCIMENTO 07/02/1991

DOC. ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:9709 FOLHA:039 LIVRO:B-43 BARBALHA - CE
 CPF 033.457.173-10

2 VIA

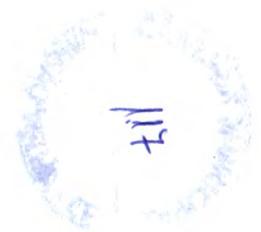
Net. Gede. Jerry Cruz
 ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 199

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Handwritten marks and signature





INSCRIÇÃO:
36273



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JERRY CRUZ BEZERRA

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO BEZERRA
MARIA ODETE CRUZ LEITE BEZERRA

NATURALIDADE
BARBALHA-CE

RG
2007139721-8 - SSP/CE

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1991

CPF
033.457.173-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
VIA EXPEDIDO EM

MAO DECLARADO
01 17/02/2017

Margelo Mota Gurgel do Amaral
MARGELO MOTA GURGEL DO AMARAL
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
20/02/2017

119

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13861832

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Scanned with CamScanner

g

di

Handwritten signature



JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



DECLARAÇÃO

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.004.482/0001-72, registrada na OAB/CE sob o n. 2689, sediada na Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP: 63180-000, Barbalha/CE, por seu representante legal, o advogado **João Paulo Monteiro Landim da Cruz**, portador do RG n. 2001002329785 – SSPDC, inscrito no CPF sob o n. 016.946.193-97 e na OAB/CE sob o n. 22.350, interessada em participar da licitação – **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, DECLARA, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, concordando, portanto, com todas as normas presentes no edital.

DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Barbalha/CE, 2 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n. 40.004.482/0001-72
OAB/CE n. 2689
JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
Representante Legal
CPF n. 016.946.193-97
OAB/CE n. 22.350

João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 40.004.482/0001-72
OAB/CE n. 2689
Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE
jpmlcruz@hotmail.com
(88) 99641-9291



JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

121

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.004.482/0001-72, registrada na OAB/CE sob o n. 2689, sediada na Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE, por seu representante legal, o advogado **João Paulo Monteiro Landim da Cruz**, portador do RG n. 2001002329785 – SSPDC, inscrito no CPF sob o n. 016.946.193-97 e na OAB/CE sob o n. 22.350, interessada em participar da licitação – **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, em obediência ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Barbalha/CE, 2 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n. 40.004.482/0001-72
OAB/CE n. 2689
JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
Representante Legal
CPF n. 016.946.193-97
OAB/CE n. 22.350

João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 40.004.482/0001-72
OAB/CE n. 2689
Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE
jpmlcruz@hotmail.com
(88) 99641-9291



JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

122

DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.004.482/0001-72, registrada na OAB/CE sob o n. 2689, sediada na Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP: 63180-000, Barbalha/CE, por seu representante legal, o advogado **João Paulo Monteiro Landim da Cruz**, portador do RG n. 2001002329785 – SSPDC, inscrito no CPF sob o n. 016.946.193-97 e na OAB/CE sob o n. 22.350, interessada em participar da licitação – **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima qualificada é enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC n. 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a participar da cota reservada às MEs e EPPs, bem como, a exercer o direito de preferência, na cota principal, como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Barbalha/CE, 2 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n. 40.004.482/0001-72

OAB/CE n. 2689

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ

Representante Legal

CPF n. 016.946.193-97

OAB/CE n. 22.350

João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ n. 40.004.482/0001-72

OAB/CE n. 2689

Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE

jpmlcruz@hotmail.com

(88) 99641-9291

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

123

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2001002329785 SSP/CE

CPF
016.346.193-97

DATA NASCIMENTO
23/12/1985

FILIAÇÃO
ALMIR DA CRUZ
FRANCINEIDE MONTEIRO LANDIM
CRUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03621556646

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87045276516
CE182870286

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149367312

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

124

INFORME

Informo que **JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** , está **QUITE** com a Tesouraria referente ao pagamento da taxa de **REGISTRO DE SOCIEDADE**

Fortaleza, 11 de Novembro de 2020.

VIVIANE MOREIRA
TESOURARIA - COBRANCA



João Paulo

125

Processo N° 360492020-0

Requerente (S): JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assunto: REGISTRO DE SOCIEDADE

Vistos etc,

Trata-se de pedido de registro de sociedade individual de advocacia. O requerente Joao Paulo Monteiro Landim da Cruz fez juntada ao pedido do contrato social da sociedade, certidão de quitação do advogado com suas obrigações perante esta Seção do Ceará, e comprovante de pagamento da taxa referente ao pedido, em conformidade com a Resolução n° 05/2019 da OAB/CE.

Defiro o pedido de registro da sociedade requerente, uma vez que restaram preenchidos todos os requisitos estabelecidos nos arts. 15 a 17 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - EAOAB, os arts. 37 a 43 do seu Regulamento Geral e as disposições no Provimento n. 170/2016 do Conselho Federal da OAB.

Determino à Secretaria Administrativa que adote os procedimentos de praxe para o registro societário em livro próprio e arquivamento dos autos na casa.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2020

Wilson Sales Belchior

Presidente da CSA da OAB/CE

[Handwritten signature]

Arboreis

126

Image: logo_oabce.jpg

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Ceará

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360492020-0

C/VISTA:

JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, fartamente qualificado(a) no processo em epígrafe, requer **O REGISTRO DA SOCIEDADE**, nos termos da legislação regulamentadora da matéria. Parecer da lavra do eminente relator da Comissão de Sociedade de Advogados, é pelo deferimento da súplica. Isto posto, defiro *ad referendum* do Conselho Seccional a postulação *sub oculis*, realizando-se as anotações determinadas por lei.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2020

**JOSE ERINALDO
DANTAS
FILHO:4720798
1368**

Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS
FI HQ:47207981368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR JURISTAS, cn=JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2020.11.12 14:04:44 -03'00'

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB/CE

ARB



DataGED - Ficha do Advogado:

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO: 22350 - ADVOGADO **DATA/INSC:** 19/11/2009
SITUAÇÃO: ATIVO **SEXO:** M
NOME: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ **ESTADO CIVIL:** S
SUBSEÇÃO: JUAZEIRO **RG:** 2001002329785 02/10/2001 SSP CE
NASCIMENTO : 23/12/1986 **CPF:** 01694619397
PAI : ALMIRO DA CRUZ **MÃE:** FRANCINEIDE MONTEIRO LANDIM CRUZ
NATURALIDADE: BARBALHA / CE **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

ENDEREÇO RESIDENCIAL

ENDEREÇO: RUA JUNDIAI , 581
BAIRRO: ALTO DA ALEGRIA **CEP:** 63180000
CIDADE / UF: BARBALHA/CE

ENDEREÇO

ENDEREÇO: AV. CORONEL JOAO COELHO 50
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 63180000
CIDADE / UF: BARBALHA/CE

TELEFONES

RESIDENCIAL: (88) 3119-0587 **COMERCIAL:**
FAX: **CELULAR::** (88) 99641-9291

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Email 1: JPMLCRUZ@HOTMAIL.COM

Email 2:

Site:

IMPEDIMENTOS

Enviado notificação de débito.

OBSERVAÇÃO

PROTOCOLO 10207/2009 04/09/2009 INSCRIÇÃO DEFINITIVA
EDITAL SAI DIA 02/10/2009
09/10/2009 REMESSA PARA DR. MARIO - VIDAL
16/10/2009 - REMESSA PARA DR. FREDERICO-VIDAL
16/10/2009 - REMESSA PARA DR.IVAN - VIDAL
19/10/2009- REMESSA PARA DR.HELIO - VIDAL
19/10/2009 - DEVOLVIDO DEFERIDO- VIDAL
COLOU GRAU 07/01/2009 UNIFOR
PRESTOU EXAME 2009.1
NAO E DOADOR DE ORGAO E TECIDOS

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

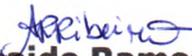


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.

Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023.


Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n. 2023.01.18.2.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceara, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO O objeto do contrato consiste no: - Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil; - Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público; - Participar, sempre que instada a tanto, através de profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal	Mês	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00



JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

130

que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de eficientizar os trabalhos da gestão.				
DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS				
- Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:				

Valor Total da Proposta: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Proponente: JOAO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Avenida Coronel João Coelho, 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE

Data da Abertura: 06/02/2023

Hora da Abertura: 10h

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: 02/02/2023

Assinatura do Proponente

João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 40.004.482/0001-72
OAB/CE n. 2689
Avenida Coronel João Coelho, n. 50, Bairro Centro, CEP 63180-000, Barbalha/CE
jpmlcruz@hotmail.com
(88) 99641-9291

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large checkmark and a signature.



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME

CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

131

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Missão Velha-Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante o tribunal de contas do estado do ceara, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO O objeto do contrato consiste no: - Acompanhamento permanente de todos os procedimentos existentes e aqueles que venham a ser instaurados na vigência do contrato, informando à Contratante da sua instauração, prazos e procedimentos relativos, em tempo hábil; - Realizar a consultoria e assessoria jurídica e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas perante ao TCE, em razão da sistemática específica de atuação do referido órgão e do complexo arcabouço de normas que regem a Administração Pública, dentre outros, e o consequente atingimento do interesse público; - participar, sempre que instada a tanto, através da profissional(is) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação do gestor e servidores da Contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos e normativas da lavra do Tribunal que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de eficientizar os trabalhos da gestão.	MÊS	12	7.100,00	85.200,00
				TOTAL	85.200,00

Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos - Brejo Santo-CE

Assinatura
Assessoria



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME

CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

132

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

EMPRESA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

ENDEREÇO: RUA TIÊ CHICOTE, 102 – BAIRRO PEDRO NICODEMOS – BREJO SANTO – CE

CNPJ Nº 29.100.721/0001-55

REPRESENTANTE: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

CPF Nº 845.489.754-20 N° BANCO: BNB (BANCO DO NORDESTE DO BRASIL) AGÊNCIA: 114 CONTA

FONE: (88) 98835 -5049 CORRENTE: 49078-3

CPF (M.F) Nº: 845.489.754-20

FONE: (88) 98835 -5049

Data da Abertura: 06 de Fevereiro de 2023

Horário: 10:00 (dez) horas

Prazo de execução: Conforme o edital

Validade: 60 (sessenta) dias.

Brejo Santo/CE, 03 de Fevereiro de 2023.



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO



ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME

CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996

ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

133

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 – Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo – Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 – Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo – Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 – Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo – Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 – Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo – Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Tiê Chicote, 102 – Bairro Pedro Nicodemos na cidade de Brejo Santo – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Brejo Santo (CE), 03 de Fevereiro de 2023.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO

Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos - Brejo Santo-CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12477337/0001-73

134

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 06 de Fevereiro de 2023
Horário : 10:00 horas
Local : Câmara Municipal de Missão Velha
Endereço : Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha - Ceará.

Aos 06 de Fevereiro de 2023, na cidade de Missão Velha - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº007/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, sendo composta pelos membros Juscinaide Ramos Ribeiro, Francisca Verônica Gomes Monteiro e Cicera Layane da Silva Gonçalves, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.2, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, a Senhora Presidente da CPL declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Francisca Verônica Gomes Monteiro para secretariar a reunião. Participaram do certame as seguintes licitantes: **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME**, neste ato representadas por seus representantes legais. A Senhora Presidente da CPL, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, a Senhora Presidente da CPL deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo a documentação analisada rapidamente pelos licitantes, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizada inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitados todos os licitantes presentes, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A Senhora Presidente da CPL indagou dos licitantes sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal, o que fizeram constar apondo suas assinaturas em termo de renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Abertos os ditos envelopes, fora feita uma rápida análise nas propostas pelos licitantes, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada uma leitura em voz alta dos

Assinatura



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

135

preços para a confecção do respectivo mapa comparativo, para se saber quais as propostas mais vantajosas para a Administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte: a empresa **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ nº 40.004.482/0001-72 totalizando o valor de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais)**. A Senhora Presidente da CPL indagou dos licitantes sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento das propostas comerciais, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal o que fizeram constar apondo suas assinaturas em termo de renúncia parte integrante desta, não havendo assim a necessidade da abertura de prazo legal para a interposição de recursos. A Senhora Presidente da CPL recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Francisca Verônica Gomes Monteiro, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão Permanente de Licitação – CPL		
Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	Juscinaide Ramos Ribeiro
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	Francisca Verônica Gomes Monteiro
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	Cícera Layane da Silva Gonçalves

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	João Paulo Monteiro
2	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	Ecivando Evangelista de Lima



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

136

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2

Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40.004.482/0001-72
2	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	29.100.721/0001-55

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	81.600,000
2º	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	85.200,000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

137

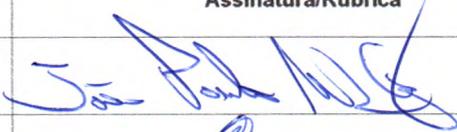
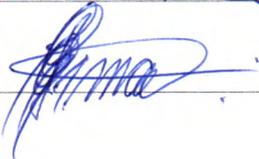
- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

As empresas assinadas participantes da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.01.18.2**, por seus representantes para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declaram, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 06 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
2	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

138

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

As empresas assinadas participantes da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2023.01.18.2**, por seus representantes para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declaram, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em conseqüência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Missão Velha - CE, 06 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
2	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO **(Fase de Habilitação e de Proposta de Preços)** **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**

ano a ano, mas não crava data. O projeto prevê a reforma do anfiteatro, academias, playground e estacionamento, além da construção de areninha, quadra de beach tennis, ciclorrota, cafeteria e quiosques. Segundo a pasta, as melhorias serão implantadas sem impactos ambientais, preservando a fauna e as nascentes d'água.

Ainda de acordo com a Secretária, o projeto de reforma foi elaborado por um grupo de especialistas, que avaliou as carências, oportunidades e recursos disponíveis na estrutura do parque. Durante o processo, os técnicos tiveram reuniões com o MPCE, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará (OAB-CE), a Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor) e o próprio Movimento Proparque.

Sobre a solicitação de um plano contendo medidas para preservação, a Seuma alegou que o projeto de requalificação foi apresentado em detalhes a representantes do órgão.

com mais de 78 mil m² de extensão, o Parque Rio Branco foi construído em 1976. Composta por flora predominante dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. O ecossistema é a única área verde pública existente no quadrilátero formado pelo Oceano Atlântico e o Lagamar, e as avenidas Aguanambi e Barão de Studart.

140

Marquise Serviços Ambientais S/A Toma público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 26/2023 - SUPAD para REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, localizada no município de Fortaleza, na estrada do Itaperi nº 725, Bairro Passaré, com validade até 01/02/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ: 07.406.242/0001-29 NIRE: 23300016360

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 26/12/2022. **LOCAL E HORA:** Sede Social, localizada à Av. Beira Mar, nº 3.980 - Mucuripe, Fortaleza - CE. CEP: 60165-121, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** André Marinho de Andrade Pontes, Presidente e José Erivaldo Arraes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária. **DELIBERAÇÃO:** Após a leitura, análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade dos Acionistas titulares de ações preferenciais deliberou por aprovar conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** Denise Marinho de Andrade, André Marinho de Andrade Pontes, por si e por SMTC Properties S/A, Carla Marinho de Andrade Pontes e JEA Participações 2 S/A, por José Erivaldo Arraes. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Erivaldo Arraes (Secretário). Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 25.01.2023, sob o nº 6010883, assinada por Carolina Price Evangelista Monteiro - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços Nº 001/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, comunica que a sessão de licitação na modalidade Tomada de Preços, objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Câmara Municipal de Pacatuba/CE, conforme especificações no Termo de Referência, marcada para às 10:00h do dia 06/02/2023, fica Adiada para às 10:00hs do dia 10/02/2022, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Cristiano de Almeida, 195 - Bairro Centro, Pacatuba - Ceará. Ciência aos interessados. Pacatuba, 06/02/2023. **Tiago Pinto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Edivando Evangelista de Lima - Me e Juscelino Vieira Bezerra - Me por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A empresa Juscelino Vieira Bezerra - ME fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.01.18.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Edivando Evangelista de Lima - ME e João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A empresa João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.001/2023 - SRP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de fevereiro de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 00.001/2023 - SRP que tem como objeto a seleção de empresa para o registro de preços para futuros e eventuais serviços de execução e promoção de festividades, de interesse das Diversas Unidades Gestoras do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval-CE, 06 de fevereiro de 2023. Rebeca Lira Araújo - Pregoeira do Município de Chaval-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Concorrência Pública Nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: CENTRALLAB - Central de Análises Laboratoriais LTDA, CNPJ Nº 06.328.947/0001-02 com o valor global de R\$ 395.391,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 06 de fevereiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 17 de fevereiro de 2023 às 07hs00min, Pregão Eletrônico nº 00.06/2023-PE, por meio da plataforma eletrônica, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), objeto: aquisição de peças e acessórios com contratação de serviços mecânicos destinados a frota de máquinas e veículos automotores e motociclo do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. **Luan Mourão Venancio - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.06.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de ar condicionado, ventiladores, smart tv's 32", e jogos de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bilf.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 06 de fevereiro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Resultado de Julgamento da Chamada Pública Nº 03.014/2022-CH Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. A Comissão de Licitação faz publicar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 03.014/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pacatuba que obteve o seguinte Resultado: Habilitadas: Cooperativa de Produtores Rurais Agroecológico de Pacatuba - COOPRAP, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Gualuba e Território Metropolitan; Cooperativa Afropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAGRO, Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI e Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços de Santa Barbara - COPASB LTDA. Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel João Carlos, Nº 345- Centro - Pacatuba-CE. Pacatuba, 06 de fevereiro de 2023. **Iara Lopes de Aquino - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.01.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.01.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Organização Valente LTDA vencedora junto ao lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restou deserto o lote 02. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 06 de fevereiro de 2023. Micaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2023, às 8:00h, realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.01.16.01, do Tipo Menor Preço Global por Item, Modo Aberto de Disputa, com fins de aquisição de Detectores Fetais para o Melhor Atendimento as Futuras Mães do Município de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Comissão de Pregão e nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbrnnet.com.br. **Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2023.**

141

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.02.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.301.0002.2.116 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** SÃO MIGUEL SAÚDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ROSALVO PEREIRA DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 286.460,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.02.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.301.0002.2.116 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ D' ALMEIDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06.1 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2023, A PARTIR: 08:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2023, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2023 ÀS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/. **ARNEIROZ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR PREGOIRO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27.01.2023.01-PE, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de material didático da Educação Infantil e material estruturado para o Ensino Fundamental I e II, voltado para as avaliações externas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 07/02/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 17/02/2023 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, bem como na Sala da Comissão de Licitação, na rua dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. **Santana do Cariri - CE, 06/02/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2401.1/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 23/02/2023 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2401.1/2023, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros destinados ao Ensino Fundamental Junto a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia de Poranga-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epietácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitações/www.poranga.ce.gov.br/http://www.bllcompras.org.br Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 06 de Fevereiro de 2023. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.004/2023–CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.004/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa visando a requalificação da Avenida VII, no Bairro: Conjunto Jereissati I, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 06 de fevereiro 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.01.31.01PE, tipo menor preço Global por Item, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 23 de fevereiro de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min; e fase de Disputa de Lances no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 06 de fevereiro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Ecivando Evangelista de Lima - Me e Juscelino Vieira Bezerra - Me por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A empresa Juscelino Vieira Bezerra - ME fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.01.18.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: ecivando Evangelista de Lima - ME e João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A empresa João Paulo Monteiro Landim da Cruz Sociedade Individual de Advocacia fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Jucinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

142

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Missão Velha - CE, 07 de fevereiro de 2023.

Espedito Vieira de Alcantara Neto
Advogado - OAB/CE: 37308
(88) 99639.7167

Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

143

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com proposta totalizando o valor de R\$ **81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Missão Velha/CE, 07 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Juscinaide Ramos Ribeiro	Juscinaide Ramos Ribeiro
Membro	Francisca Verônica Gomes Monteiro	Francisca Verônica Gomes Monteiro
Membro	Cícera Layane da Silva Gonçalves	Cícera Layane da Silva



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no **CNPJ nº 40.004.482/0001-72** totalizando o valor de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscientos reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará, 07 de Fevereiro de 2023.


.....
MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.01.18.2.
Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscientos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará.

Data da Homologação: 07 de fevereiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, cujo vencedor foi a empresa: **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha - Ceará, 07 de fevereiro de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2

Razão Social: JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.004.482/0001-72

Endereço: Avenida Cel. João Coelho, nº 50, Sala 02, Centro, Barbalha/CE

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por intermédio da Sra. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Missão Velha/CE, 07 de fevereiro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em:

07/02/2023

.....
JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

148

CONTRATO Nº 2023.02.08.02

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Missão Velha e **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para o fim que nele se declara.

O **CÂMARAMUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477337/0001-73, neste ato representada pela Exma. Presidente, Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, inscrita no CPF sob nº 632.156.083-91, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Avenida Cel. João Coelho, nº 50, Sala 02, Centro, Barbalha - CE, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 40.004.482/0001-72, neste ato representada por João Paulo Monteiro Landim da Cruz, portador(a) do CPF nº 016.946.193-97, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.01.18.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.2, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE	Mês	12	6.800,000	81.600,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais, totalizando o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Missão Velha.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

149

4.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes a prestação dos serviços.

7.5 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.



150

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

8.4 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, no horário de expediente e funcionamento da mesma.

8.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.6 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços que vem a incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

151

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

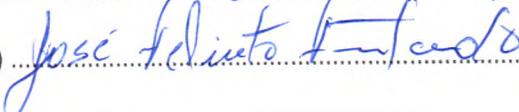
Missão Velha/CE, 08 de fevereiro de 2023.


.....
Macielle Dantas Brandão Macedo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE


.....
João Paulo Monteiro Landim da Cruz
JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)  CPF n. 022.106.553-40

2)  CPF n. 113.783.366-53



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.01.18.2. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, de interesse da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscientos reais). **Vigência Contratual:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e João Paulo Monteiro Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12477337/0001-73

153

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA** e a empresa **JOÃO PAULO MONTEIRO LANDIM DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, oriundo da **Tomada de Preços nº 2023.01.18.2**, conforme disciplina o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, na forma recomendada pelo STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 08 de fevereiro de 2023.

Juscinaide Ramos Ribeiro

Juscinaide Ramos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação